



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1595 – 25 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO Nº 4.857, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, conforme determina o artigo 68, inciso VI e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus(COVID-19); CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde; e CONSIDERANDO que se faz necessária a continuidade dos trabalhos de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus designada nos [Decretos 4.717/2020](#), [4.718/2020](#), [4.719/2020](#), [4.721/2020](#), [4.726/2020](#), [4.727/2020](#), [4.734/2020](#), [4.735/2020](#), [4.742/2020](#), [4.752/2020](#), [4.755/2020](#) e [4.790/2020](#), DECRETA: Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, quiosques e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2021 – de 12 a 17 de fevereiro –, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Parágrafo único. Será providenciado reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de tais eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras. Art. 2º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento e/ou multa, conforme previsão da Legislação Municipal. Art. 3º. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Jacutinga. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, exceto as disposições não conflitantes dos [Decretos 4.717/2020](#), [4.718/2020](#), [4.719/2020](#), [4.721/2020](#), [4.726/2020](#), [4.727/2020](#), [4.734/2020](#), [4.735/2020](#), [4.742/2020](#), [4.752/2020](#), [4.755/2020](#) e [4.790/2020](#). Prefeitura Municipal de Jacutinga, em 25 de janeiro de 2021. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1595 – 25 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

PORTARIA 3873/21



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
CELEBRADO 2021-2024



PORTARIA Nº 3873/2021

O Prefeito Municipal de Jacutinga - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores: Marilei Rodriguez Tonini (Gestora Financeira da Secretaria de Ação Social); Michele Prado (Diretora de Programas Sociais); Aline Lopes Labigalini (Diretora de Ação Social); Roberta Alves Carvalho (Advogada do CREAS); Solange Aparecida Nicoleti (Assistente Social), para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE;
- Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC;
- Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI
- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Casa Lar;
- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV;

As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4. 326/2017;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3534/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.


Melquíades de Araujo
Prefeito Municipal


Lucas Raffaelli Esteves
Secretário de Ação Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: 22 de Janeiro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1595 – 25 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 617/2020](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de serviços de transporte eventual sob o nº 79/2020, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/01/2021 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/02/2021 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 09/02/2021. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line www.comprasgovernamentais.gov.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. [Processo nº. 802/20](#). T.P nº 06/20. Serviço de recapeamento da Praça dos Andradas. Contratado: KADH Construções e L. De M. e Terraplanagem Eireli, CNPJ: 28.972.542/0001-45. No valor total de R\$ 167.914,59 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Data: 25/01/2021. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. [Processo nº. 802/20](#). T.P nº 06/20. Serviço de recapeamento da Praça dos Andradas. Contratado: KADH Construções e L. De M. e Terraplanagem Eireli, CNPJ: 28.972.542/0001-45. No valor total de R\$ 167.914,59 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Data: 25/01/2021. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. [Processo nº. 802/20](#). T.P nº 06/20. Serviço de recapeamento da Rua Barão do Rio Branco. Contratado: KADH Construções e L. De M. e Terraplanagem Eireli, CNPJ: 28.972.542/0001-45. No valor total de R\$ 169.000,96 (Cento e sessenta e nove mil e noventa e seis centavos). Data: 25/01/2021. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. [Processo nº. 802/20](#). T.P nº 06/20. Serviço de recapeamento da Rua Barão do Rio Branco. Contratado: KADH Construções e L. De M. e Terraplanagem Eireli, CNPJ: 28.972.542/0001-45. No valor total de R\$ 169.000,96 (Cento e sessenta e nove mil e noventa e seis centavos). Data: 25/01/2021. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.